



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 479/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Considerando o processo administrativo nº 20.050/2024 de 28/08/2024;

Considerando a manifestação da Medicina do Trabalho de fl 19;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública **VERONICA MACIEL AFONSO** ocupante do cargo efetivo **PROFESSOR A** matrícula nº 55933/64628 **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** nos termos do Artigo 34 e seus parágrafos e Artigo 35, ambos da Lei Municipal nº. 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, produzindo seus efeitos no período de **29/08/2024 A 13/12/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

FORTALEÇA Nº. 413/2014

CONCELEBRADAÇÃO DE UNÇÃO

Considerando o processo administrativo nº 30.012/2014 de 14/02/2014

Considerando a manifestação do Médico do Trabalho de 14/02/2014

O Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 10, inciso VI, em vigor, especificamente o Art. 10, inciso VI, do Lei Municipal nº 14.145 de 14/02/2014, de 1990-1 em vigor, Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) ao servidor público em comissão de cargo efetivo, nomeado em 14/02/2014, nos termos do Art. 10, inciso VI, da Lei Municipal nº 14.145 de 14/02/2014, de 1990-1 em vigor, especificamente o Art. 10, inciso VI, do Lei Municipal nº 14.145 de 14/02/2014, de 1990-1 em vigor, Municipal

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2014.

REGISTRAR-SE
FRENTE-SE
CUMPRAR-SE
Copiar-se do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2014 mil e quatro (2014)

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

